



## **NONO ADITIVO AO CONTRATO 103/2017**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Cezar Olímpio Zandoná, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, adiante denominado **CONTRATANTE** e **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE SANTA CECÍLIA DO SUL LTDA – COPERCICLA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Estrada Geral, s/nº, Bairro Vista Alegre, no Município de Santa Cecília, RS, inscrita no CNPJ 05.759.560/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito vinculados a Tomada de Preço nº 005/2017, acordam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1 Com base na cláusula “quinta” fica prorrogado o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, **vigorando de 02 de junho de 2021 até 02 de junho de 2022.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

2.1 De acordo com a cláusula quinta, parágrafo único, o preço a ser pago sofrerá reajuste de 7,860760% sob o valor anterior, com base na variação do INPC, passando para o **valor mensal de R\$ 21.607,69**. O contrato original previa reajuste pela variação do IGP-M, mas que em razão de acordo entre as partes, adotou-se o INPC.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas continuam inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

SÃO JOÃO DA URTIGA, em 07 de junho de 2021.

**Cezar Olímpio Zandoná**  
Prefeito Municipal

**Copercicla**  
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

---

---